



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2024

Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Técnico Automotivo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente termo tem por objetivo a aquisição de peças e serviço de mão de obra por empresa especializada em serviços técnicos automotivo dos veículos **FIAT CRONOS PLACA: JBK0D90 e JBK0C54** da Frota desta secretária, tendo em vista que os veículos encontram-se em péssimo estado de conservação devido a ambos estarem acidentados após terem colidido com animais silvestres na estrada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Com intuito de manter os serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento tendo em vista que existem pacientes que necessitam realizar consulta e exames em outros municípios que temos como referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços técnicos, ressaltamos que o concerto do mesmo é de extrema importância por se tratar de veículo utilizado diariamente por essa secretaria em transporte e busca de pacientes em outros municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço nos termos do Artigo 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a seguinte contratação a empresa deverá apresentar a seguinte documentação;

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os serviços deverão ser prestados na distância máxima de 75Km da sede deste Município.

5.2 - O chefe da frota da Secretaria Municipal de Saúde indicará o motorista o qual irá se deslocar até a cidade de Uruguaiana para levar o veículo até o local de execução do serviço e o mesmo será responsável pela busca do veículo quando o serviço estiver concluído.

5.3 - O prazo máximo para a execução do serviço é de 10 dias corridos a contar da data da solicitação realizada por esta Secretaria.

5.4 – A entrega deve ser realizada imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

5.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Empresa contratada, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.7 - A CONTRATADADA deverá entregar, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.8 - Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a prestação do serviço, deverá ser enviada a nota fiscal para o e-mail admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br da Administração da Secretaria de Saúde no qual encaminhará para o pagamento.

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante o atestado juntamente com a nota fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da NOVA FISCAL/FATURA.

Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

A prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF nos termos da legislação em vigor, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação na modalidade de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ (7.090,00) Sete Mil e Noventa Reais.**

10. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM.

10.1 A presente aquisição contemplará os seguintes veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

PLACA	TIPO	NOME	MODELO	MARCA
JBK0D90	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	2022	FIAT
JBK0C54	CARRO	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	2022	FIAT

10.2. ESTIMATIVA DE VALORES POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MEDIO UNITARIO	Unid.	VALOR TOTAL
01	Para-choque Dianteiro para Fiat Cronos na cor branca	R\$ 620,00	02	R\$ 1.240,00
02	Grade dianteira Inferior para Fiat Cronos	R\$ 230,00	02	R\$ 460,00
03	Kit Radiador para Fiat Cronos	R\$ 2.990,00	01	R\$ 2.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí - Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

04	Contratação de empresa para serviço de mão de obra para conserto dos veículos FIAT CRONOS (1.3) JBK0D90 e JBK0C54 (para colocação de para-choque e colocação de peças relacionadas).	RS 1.200,00	02	RS 2.400,00
VALOR TOTAL		RS 7.090,00		

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	08	Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
RUBRICA DE DESPESA	3.3.90.30.39 3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos – Material para Manutenção de Veículos.
Nº RESERVA DE DOTAÇÃO	221 222	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota

Barra do Quaraí RS, 02 de Julho de 2024.

Responsável pela Elaboração
do Termo de Referência

Luis Fernando R. Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho".
Rua Saldanha Marinho nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218
e-mail: admsaude@barradoquaraí.rs.gov.br